

FINANÇAS	Matemática Financeira	03	-	-	-	60h
	Administração Financeira	-	-	03	-	60h
	Introdução a Contabilidade	-	-	03	-	60h
	Contabilidade de Custos	-	-	-	02	40h
	Estatística	-	02	-	-	40h
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>03</b>	<b>02</b>	<b>06</b>	<b>02</b>	<b>260h</b>
PESSOAS	Introdução a Recursos Humanos	03	-	-	-	60h
	Recrutamento e Seleção	-	03	-	-	60h
	Gestão de Meio Ambiente	-	02	-	-	40h
	Segurança do Trabalho e Saúde	-	-	03	-	60h
	Direito Empresarial e Tributário	-	-	03	-	60h
	Direito Trabalhista	-	-	-	03	60h
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>03</b>	<b>05</b>	<b>06</b>	<b>03</b>	<b>340h</b>
EMPREENDEDORISMO	Técnica de Vendas	-	02	-	-	40h
	Marketing Organizacional	-	-	-	03	60h
	Empreendedorismo	-	-	-	03	60h
	Introdução a Logística	02	-	-	-	40h
	Administração de Logística	-	02	-	-	40h
	Produção e Qualidade	-	-	03	-	60h
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>02</b>	<b>04</b>	<b>03</b>	<b>06</b>	<b>300h</b>
ORGANIZAÇÕES	Teoria Geral da Administração	03	-	-	-	60h
	Métodos e Técnicas Administrativas	-	-	-	04	80h
	Informática	02	-	-	-	40h
	Comunicação Empresarial	02	-	-	-	40h
	Inglês Instrumental	-	02	-	-	40h
	Economia	-	02	-	-	40h
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>07</b>	<b>04</b>	<b>-</b>	<b>04</b>	<b>300h</b>
ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO						-
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO						15      15      15      15      1.200h

**Protocolo 859412****PORTARIA Nº 120-R, DE 27 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de natureza de **Custeio e Capital** do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE aos Conselhos de Escola constantes no **anexo único** desta Portaria.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do Art. 26 e seus incisos I e II da Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997;
- o disposto na Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades Escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos financeiros e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 117-R, de 25 de setembro de 2018, que estabelece as atribuições dos Conselhos de Escola - CE, das Superintendências Regionais de Educação - SRE e da Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP no Sistema Gestão de Recursos Financeiros - GRF e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 126-R, de 26 de outubro de 2020 que estabelece normas para a distribuição, transferência, execução e prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Repassar à conta específica do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE, nos termos do art. 27 da Lei nº 5.471/1997, recursos financeiros no valor de **R\$ 2.181.650,00** (dois milhões, cento e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais), sendo R\$ 766.650,00 (setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais) na cota de **custeio**, e R\$ 1.415.000,00 (um milhão e quatrocentos e quinze mil reais) na cota de **capital**, destinados aos Conselhos de Escola, constante no **anexo único** desta Portaria.

Vitória (ES), segunda-feira, 30 de Maio de 2022.

**Parágrafo único.** Os valores referentes à manutenção emergencial das edificações, deverão ter o acompanhamento da equipe do Sistema Integrado de Gestão Escola - SIM, e deverão cobrir despesas referentes à manutenção geral das unidades escolares, devendo para isso ser aberto um chamado no SIM para acompanhamento da obra.

**Art. 2º** Estes recursos deverão cobrir despesas observando as vedações pertinentes ao emprego dos mesmos, obedecendo ao disposto no art. 29 da Portaria 126-R, de 26/11/2020.

**Art. 3º** O Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola, Ofício, Declaração Atualizada da RAIS, caso não conste no processo, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, caso estejam vencidas, deverão ser **entranhados** no processo do PROGEFE já existente no E-Docs e **despachados** à Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola- SPCP, a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997, a Portaria nº 126-R, de 26 de outubro de 2020 e a Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 27 de maio de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

#### ANEXO ÚNICO

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO	CAPITAL
1	CARAPINA	VITORIA	EEEFM MAJOR ALFREDO PEDRO RABAYOLLI	CE - MAJOR ALFREDO PEDRO RABAIOLI	291.000,00	15.000,00
2	CARAPINA	VITORIA	EEEM ARNULPHO MATTOS	CE - ARNULPHO MATTOS	-	1.400.000,00
3	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM PROF JOAQUIM BARBOSA QUITIBA	CE - PROFº JOAQUIM BARBOSA QUITIBA	30.000,00	-
4	CARIACICA	CARIACICA	CEEMTI PROF JOSE LEÃO NUNES	CE - CEEMTI PROFº JOSÉ LEÃO NUNES	114.000,00	-
5	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM PROFº A P A R Í C I O ALVARENGA	CE - PROFº A P A R Í C I O ALVARENGA	81.650,00	-
6	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEF PEDRO CANARIO RIBEIRO	CE - PEDRO CANÁRIO RIBEIRO	250.000,00	-
TOTAL					766.650,00	1.415.000,00

**Protocolo 860042**

#### PORTARIA Nº 559-S, DE 27 DE MAIO DE 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando o disposto no art. 1º da Portaria nº 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, e tendo em vista o que consta no processo 2021-RL78V,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR**, de acordo a Portaria nº 148-R, de 09/12/2020, publicada no Diário Oficial de 10/12/2020 e a Portaria 060-R, de 09/12/2021,

publicada no diário oficial de 10/03/2021 e suas atualizações, **FERNANDO ALTOÉ**, nº funcional 3793613, MaPB IV, vínculo: 1, para exercer a função de Diretor Escolar, nas Escolas Consorciadas EEEF XIII de setembro, EEEF 27 de outubro, EEPEF Padre Ezequiel, EEPEF Vale da Vitória, que formam o Consórcio São Mateus, FGDE 01, a partir de 31/05/2022.

Vitória, 27 de maio de 2022.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 860099**